



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1545/99

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentaria:

06.01.08.42.188.2.119 - SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO	
3.2.5.3 - Salário Família.....	R\$ 1.300,00
06.02.08.41.185.2.120 - SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO	
3.2.5.3 - Salário Família.....	R\$ 4.800,00
06.03.08.42.188.2.121 - SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO	
3.2.5.3 - Salário Família.....	<u>R\$ 600,00</u>
TOTAL.....	R\$ 6.700,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da suplementação do artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

11.01.15.81.486.2.104 - SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO	
3.2.5.3 - Salário Família.....	R\$ 6.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de dezembro de 1999.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração